



Informação sobre licenças de PP e sua revalidação

De acordo com as Normas e Procedimentos de Licenciamento do INAC, aprovadas pela Circular nº 14 / I A, de 16-11-90, ainda em vigor e que estabelecem as regras e requisitos necessários para a emissão e revalidação de licenças de Piloto de Planador, são necessárias as seguintes condições mínimas.

Obtenção de licença de PP

- aptidão médica de classe 2
- demonstração de conhecimentos teóricos (realizados através do exame teórico)
- experiência mínima de voo de 6 horas de voo como piloto, das quais 2 terão de ser em voo solo e 20 aterragens em voo solo
- prova de perícia (realizadas através de exame prático)

O Piloto só poderá transportar passageiros após ter efectuado um mínimo de 5 horas de voo como piloto comandante.

Revalidação de licença de PP

- aptidão médica de classe 2
- um mínimo de 3 horas de voo nos últimos 12 meses
- um mínimo de 3 aterragens nos últimos 180 dias

Anteriores à data de revalidação da licença.

O incumprimento destes mínimos leva a que a licença seja considerada caducada.

Revalidação de licença de PP caducada

- aptidão médica de classe 2
- realizar um mínimo de 3 horas de voo (uma vez que a licença se encontra caducada, os voos terão de ser realizados em Escola de Pilotagem autorizada, como é o caso do AeCP)
- demonstrar possuir os conhecimentos para a emissão de licença através de voo(s) com Instrutor de voo autorizado
- Declaração de Aptidão emitida pela Escola de Pilotagem autorizada.



Informação para Pilotos Rebocadores

Obtenção do averbamento de piloto de reboque de planadores

(de acordo com a CIA 15/98 do INAC)

- Mínimo de 120 horas de voo de avião e/ou planador, das quais 80 horas como PC e 100 horas de avião
- 15 reboques de planador, dos quais pelo menos 10 em duplo comando. Os reboques a solo terão de ser sob a supervisão de um piloto com esta autorização já averbada.
- 20 horas de reboques de planador
- uma aterragem com um planador em reboque
- uma viagem de pelo menos 30 milhas náuticas

O averbamento é feito após solicitação por uma entidade autorizada a efectuar reboque de planadores (como é o AeCP), sendo essa solicitação assinada pelo piloto que supervisionou os reboques, com indicação que o piloto teve a formação de acordo com esta CIA e que revelou um nível de proficiência adequado a esta actividade.

O reboque de planadores apenas pode ser efectuado por pilotos com pelo menos 3 horas de experiência nos últimos 12 meses em aeronave da mesma marca e modelo.

Requisito AeCP aplicável

À semelhança de todos os pilotos que voam aeronaves do AeCP, os pilotos rebocadores terão de cumprir os mínimos de experiência recente em vigor no clube.

Pilotos de Avião Experiência total em horas	Pelo menos 1 voo de avião nos últimos
Até 100	30 dias
De 100 a 200	45 dias
Mais de 200	60 dias

Os pilotos que não cumpram este requisito terão de fazer voo(s) em duplo comando.